

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

PLANO DE TRABALHO 2019 - 2020

**SERVIÇO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO
DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.**

1 - DADOS CADASTRAIS

Nome da OSC Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ			CNPJ da Entidade: 49.632.383/0001-00	
Endereço da OSC: Rua Salvador Lombardi Neto, 630 – Vila Zilda Natel				
Cidade: Sumaré	UF: SP	CEP: 13172-530	DDD/Telefone/Fax (019) 3873-2045	Esfera Administrativa: Municipal
Endereço Eletrônico	e-mail: diretoriapedagogica@apaesumare.org.br; financeiro@apaesumare.org.br.			
Conta Corrente: 40491-8	Banco: Brasil	Agência: 0990-3	Praça de Pagamento: Sumaré	
Nome do Dirigente da OSC Proponente: ANA APARECIDA DIAN			CPF do Dirigente: 024.428.738-42	
RG/Órgão Expedidor/Data: RG nº 4.800.854-0 - SSP-SP- 12/08/2015	Cargo: Presidente	Função: -	Matrícula: -	
Nome do Responsável Técnico: Sueli Aparecida da Silva Chiarinelli			CPF do Técnico Responsável: 024.861.298-04	
RG/Órgão Expedidor/Data: Nº 17.375.234-2 - SSP-SP 10/04/2017	Cargo: Diretora	Função: Direção	Inscrição no Conselho de Classe: MEC Nº 237171- Lv. Ped.18- Fls. 199- Proc. Nº 1336/95	

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Serviço/Programa	Período de Execução:	
Identificação do Objeto:	Início:	Término:
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS	02/10/2019	01/10/2020
JUSTIFICATIVA (Descrição da Realidade): <p>A APAE de Sumaré, organização da sociedade civil (Lei 13.019/2014), atua com preponderância na área de Assistência Social há 43 anos, conforme seu estatuto social oferta atendimento especializado à pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla com dependência e autistas com deficiência intelectual em abrangência municipal, com <i>interface</i> entre as três áreas de atuação de <i>Educação Especializada, de Saúde e Assistência Social</i>.</p> <p>Justifica a contratação de serviços de apoio tendo em vista que a Constituição Federal, o Plano Nacional de Educação e outras legislações que normatizam as ações referentes ao atendimento educacional especializado para as pessoas com deficiência, preveem a provisão de recursos que garantam a habilitação e reabilitação do educando no serviço de apoio no contra turno escolar para os alunos público alvo da Educação Especial (alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e Transtorno do Espectro Autista) matriculados na Rede Pública Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e no próprio turno para os alunos público alvo da <i>educação exclusiva</i>.</p> <p>Ressaltamos que é mantenedora da <i>única</i> Escola de Educação Especial no município de Sumaré, com a experiência da unidade executora deste Serviço de Educação Especial para Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência e Suas Famílias desde sua regulamentação em 1983, na Educação Infantil e Ensino Fundamental Ciclo I pela Portaria de 03/03/83–D.O.09/03/83, Processo 672/82 – DRE/C e Retificação: Portaria de 18/01/2006-D.O. tem como contrapartida as equipes <i>Educacional, de Saúde e Assistência Social</i> e de apoio como Auxiliares, Serviços Gerais, Merendeiras, Motoristas, Secretária, entre outros. Atendemos um elevado número de usuários em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos, risco pessoal e/ou em situações de violação de direito e famílias/cuidadores de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla com dependência, autistas com deficiência intelectual, que necessitam de apoio pervasivo.</p> <p>Na Escola Especial da APAE de Sumaré ofertamos aos alunos educação especializada em <i>Salas de aula</i> e atendimento no <i>Serviço de Atendimento Educacional Especializado - AEE</i>, onde os grupos são organizados de acordo com idade, deficiência intelectual, múltipla e autismo com deficiência intelectual e com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor.</p>		

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo geral **custear 140 vagas** nos Serviços desenvolvidos para alunos matriculados na **Escola de Educação Especial a APAE de Sumaré**, alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental Ciclo I, **Serviço de Atendimento Educacional Especializado (A.E.E.) para alunos regularmente matriculados em escolas municipais e ou mantidas pela prefeitura, Pessoal de Apoio e Manutenção dos Serviços**, visando o cumprimento deste plano.

A proposta terá como parâmetro a reeducação comportamental, baseada primeiramente no suporte da estruturação do ambiente externo na escola e na vida familiar como norteadora da estruturação interna deste aluno com deficiência intelectual e ou múltipla, autista com deficiência intelectual, que necessitam de apoio pervasivo, dentro das referidas modalidades de ensino, garantindo assim a eficácia e o desenvolvimento dos alunos a partir da abordagem do método TEACCH, do Currículo Funcional Natural, da Comunicação Alternativa, da Estimulação Sensorial e da Integração Sensorial.

Para 01 Unidade com 140 alunos:

NÍVEL DE ENSINO	NÚMERO ATUAL
Sala Educação Infantil e Ensino Fundamental Ciclo I	48
Serviço do A.E.E	92
TOTAL GERAL	140

3 – OBJETIVOS

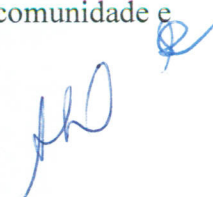
3.1 - Objetivos Gerais (metas)

Executar o Serviço de Educação Especial para Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência e Suas Famílias ofertado na Escola de Educação Especial a **140** alunos na faixa etária de 02 anos a 17 anos e 11 meses organizados nas *Salas de Aula* da Educação Infantil e Ensino Fundamental Ciclo I, e **Serviço de Atendimento Educacional Especializado (A.E.E.)** no serviço de apoio no contra turno escolar para os alunos público alvo da Educação Especial (alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e Transtorno do Espectro Autista) matriculados na Rede Pública Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e no próprio turno para os alunos público alvo da *educação exclusiva*.

3.2 - Objetivos Específicos

- Oferecer ensino acadêmico com adaptações significativas no currículo para estes alunos, em que o foco é o desenvolvimento das habilidades mais relevantes da vida diária, de forma a possibilitar que participe tão independentemente quanto possível na sua comunidade e família, deve-se levar em conta algumas propostas metodológicas:

- 1- Currículo funcional;
2. Método Teacch;



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27

3. Comunicação alternativa;
 4. Integração sensorial;
 5. Estimulação sensorial;
- Manter e ampliar 48 vagas para alunos das salas de aula da Educação Infantil e Ensino Fundamental Ciclo I, com professor habilitado em deficiência intelectual e autismo, sendo período de 04 (quatro) horas diárias, 05 (cinco) vezes por semana;
 - Manter e ampliar 92 vagas para alunos do **Serviço de Atendimento Educacional Especializado (A.E.E.) para alunos regularmente matriculados em escolas municipais e ou mantidas pela prefeitura**, com professor habilitado em deficiência intelectual e autismo, período de 04 (quatro) horas diárias;
 - Ampliar o acesso dos usuários a outros serviços da saúde com equipe interdisciplinar individual e ou grupo com médico, psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, nutricionista, enfermeira, técnico de enfermagem, educação física, pedagogo,
 - Atender e acompanhar o fluxo de inclusão conforme orientações da SME;
 - Manter o custeio do Pessoal de Apoio e da Manutenção dos Serviços (conforme Plano de Aplicação);
 - Realizar de reunião quinzenal com equipe interdisciplinar de referência;
 - Realizar visitas nas escolas Municipais com o objetivo de dar apoio ao professor da rede comum realizado pela equipe da OSC como também sugerir adaptações curriculares para o melhor desenvolvimento dos alunos incluídos.

4 - METODOLOGIA

4.1 Atividades Propostas:

A Escola de Educação Especial da APAE de Sumaré oferta Educação Infantil e Ensino Fundamental Ciclo I e **Serviço de Atendimento Educacional Especializado - A.E.E. com** propostas metodológicas baseado no Currículo Funcional (CFN), Método Teacch, Comunicação alternativa, Integração sensorial e Estimulação sensorial em ambiente Físico adequado em sala(s) de aula(s), sala(s) de atividades coletivas, área para atividades externas, parque adaptado, quadra poliesportiva, instalações sanitárias, cozinha, refeitório e etc. Todos os ambientes deverão ter adequada iluminação, ventilação, segurança, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características conforme regulação específica do serviço, por meio de:

- acolhida, escuta ativa e qualificada das reais demandas do usuário e sua família;
- avaliação médica e da equipe multidisciplinar para Plano Educacional Individualizado - PEI;
- realização de atividades educacionais aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental Ciclo I agrupados em turmas, conforme nível de comprometimento, acompanhados por Professora com habilitação na área de Deficiência Intelectual e Autismo, Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Serviço Social, Enfermagem e equipe de apoio



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27

em atividades que proporcionam o bem-estar e melhora da qualidade de vida; oportunizar ao aluno o desenvolvimento de habilidades nas áreas de funcionalidade acadêmica, comunicação, autocuidado, vida familiar, vida social, autonomia, saúde/segurança, lazer/trabalho, arte e educação física, com frequência de 04 horas diárias, de segunda a sexta-feira.

- Ofertar o Atendimento Educacional Especializado e serviço de profissionais que realizam atendimento interdisciplinar em contra turno escolar de acordo com o agrupamento da faixa etária da Educação Infantil e Ensino Fundamental, voltado para a área da Pedagogia, Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Serviço Social, Enfermagem e equipe de apoio atendendo as necessidades e individuais dos alunos para garantir a inclusão no processo escolar.

- Atender 100% do público alvo desta parceria, com qualidade, contribuindo para a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas de maneira funcional, desenvolvimento de competências educacionais, sociais e promoção de sua inclusão na comunidade.

- Trabalhar as competências sociais e promover a inclusão do aluno na comunidade, bem como o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo através do Currículo Funcional e outros programas específicos para o público.

- O responsável / diretor/ gestor pela Instituição deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação, relatório consolidado avaliativo das ações monitoradas, com objetivo de comprovar a execução dos serviços.

4.2 – Local de Execução:

01 Unidade com abrangência municipal.

Local: Organização da Sociedade Civil

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré

4.3 – Cronograma de Execução

Meta	Fase	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1-ofertar atendimento especializado a 48 alunos divididos em Salas de Aula da Educação Infantil e/ou Educação Fundamental Ciclo I	-atividades baseadas nas habilidades das áreas de funcionalidade acadêmica, comunicação, autocuidado, vida familiar, vida social, autonomia, saúde/segurança	Serviço de Educação Especial para Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência e suas Famílias na Escola de Educação Especial	APAE de Sumaré	04 grupos de 12 alunos cada.	02/10/2019	01/10/2020

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27

	, lazer/trabalho, arte e educação física, com frequência de 04 horas diárias, de segunda a sexta-feira.					
2- Ofertar Serviço de Atendimento Educacional Especializado (A.E.E.) no contra turno escolar a 92 alunos regularmente matriculados em escolas municipais mantidas pela prefeitura.	-atividades para complementar ou suprir as atividades escolares dos alunos que necessitam de recursos didáticos específicos, do professor especializado e equipe terapeutas com currículos, métodos, recursos educativos e organização com adaptação curricular dos alunos encaminhados pela SME.	Serviço de Educação Especial para Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência e suas Famílias na Escola de Educação Especial	APAE de Sumaré	- 92 alunos	02/10/2019	01/10/2020
3- orientações socioeducacionais, psicossociais e interdisciplinares à 140 famílias em grupos e ou individual	-palestras, encontros, reuniões de pais, atividades socioeducativas mensalmente.	Serviço de Educação Especial para Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência e suas Famílias	APAE de Sumaré	140 famílias	02/10/2019	01/10/2020
4- articular com a rede da	-acesso aos serviços	Serviço de Educação	APAE de	140 famílias	02/10/2019	01/10/2020

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27

SME e demais políticas públicas no território para encaminhamento e participação dos 140 alunos e suas famílias.	socioeducacionais com as demais políticas públicas.	Especial para Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência e suas Famílias	Sumaré			
---	---	---	--------	--	--	--

5. CAPACIDADE INSTALADA

5.1 – Recursos Humanos – Equipe Multidisciplinar

Qtd.	Profissionais	Carga horária	Atendimento
02	Professoras	40h/semanais	02 salas de aula
01	Professora	40 h/semanais	02 salas de aulas
01	Professora	40h/semanais	Grupos do AEE
01	Professora	20h/semanais	Grupos do AEE
01	Psicóloga	40h/semanais	Grupos do AEE e salas de aula
01	Terapeuta Ocupacional	30h/semanais	Grupos do AEE e salas de aula
01	Fonoaudióloga	40h/semanais	Grupos do AEE e salas de aula
02	Assistentes Sociais	60h/semanais	Grupos do AEE e salas de aula
01	Enfermeira	30h/semanais	Atendimentos alunos AEE e salas de aula

Quantidade	Equipe de apoio
02	Serventes
01	Recepcionista Atendente
02	Auxiliares Administrativas
01	Auxiliar de Sala
01	Assistente Financeiro
01	Gerente Financeiro
02	Merendeiras
01	Encarregado de Manutenção
02	Serventes de Obras

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27

5.2- Instalações:

Sanitários adaptados.....	02
Espaço de acolhimento.....	01
Salas de aula/atendimento AEE.....	03
Sala de coordenação.....	01
Sala de reunião de equipe e orientação familiar.....	01
Sala de espera “Espaço da Família”	01
Quadra poliesportiva.....	01
Parque adaptado	01
Sala Informática.....	01

Condições materiais: mesas, cadeiras, longarinas, armários de aço, computadores, impressora multifuncional, arquivos de aço, DVD Player, bebedouros, aparelhos telefônicos, internet, tela e Datashow, Tablet, notebook, X Box, Smart TV LED 49.

6 - MONITORAMENTOS, AVALIAÇÃO E INDICADORES DE RESULTADOS (parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas)

O monitoramento e avaliações das ações serão realizados por meio de:

- Conhecimento do serviço por toda a OSC, profissionais que trabalham diretamente nele, famílias de alunos atendidos e a rede municipal de Ensino: tendo conhecimento dos objetivos e estrutura do serviço, através de reuniões semestralmente com as famílias e profissionais, reuniões quinzenalmente com a equipe de trabalho e visitas escolares realizadas pela equipe sempre que houver necessidade e/ou solicitação da escola da rede municipal de ensino;
- Participação ativa de todas as famílias, onde deverão estar presentes em reuniões previamente agendadas que contará com lista de presença, participação ativamente das discussões e expressar suas opiniões, participação em palestras e encontros;
- Relatórios bimestrais por escrito, com relação nominal dos atendidos pelo serviço e atividades desenvolvidas nesse período enviado para a Prefeitura Municipal;
- As atividades do serviço serão fotografadas e anexadas aos relatórios;
- Orientação aos professores da rede regular de Ensino, através de visitas pré-agendadas;
- Planejamentos mensais com a equipe de profissionais para atender os objetivos do serviço de as necessidades dos alunos;
- Assessoria às escolas, através de visitas tanto da escola na APAE, quanto da equipe na escola;
- Os profissionais da equipe avaliam suas atividades regularmente através de reuniões;

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27

- É planejado e avaliado as atividades realizadas com a equipe multidisciplinar mensalmente através de reuniões para esse fim;
- A participação e relatos efetivos das famílias nos atendimentos e grupos realizados com a Assistente Social.

Os Indicadores de resultados:

- Evoluções no processo Ensino X Aprendizagem durante todo o ano, demonstradas pelos alunos e registradas através de monitoramento individual da equipe multidisciplinar.
- Vínculo estabelecido entre a equipe e os alunos, percebidos de maneira efetiva durante todos os atendimentos;
- Inclusão dos alunos a outros serviços no território como, por exemplo: grupos de socialização, músicas etc.
- Melhores resultados na interação do aluno com a escola e da escola com aluno, relatadas em reuniões entre a equipe multidisciplinar e a rede municipal de ensino.

7 - PLANO DE APLICAÇÃO

FONTE DO RECURSO: PREFEITURA MUNICIPAL SUMARÉ

Secretaria Municipal de Educação

	ITENS DE DESPESA	VALORES (R\$)	
		CORRENTE	TOTAL
01	RECURSOS HUMANOS C/ ENCARGOS	56.863,60	682.363,20
02	VALE ALIMENTAÇÃO/VALE TRANSPORTE	3.380,00	40.560,00
03	MATERIAL DE CONSUMO E DIDÁTICOS	1.000,00	12.000,00
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO	5.200,00	62.400,00
05	UTILIDADE PÚBLICA (água, luz, telefone...)	3.500,00	42.000,00
06	ALIMENTAÇÃO	800,00	9.600,00
07	COMBUSTÍVEL	1.000,00	12.000,00
08	EQUIPAMENTOS	2.000,00	24.000,00
	TOTAL GERAL	73.743,60	884.923,20

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO


Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Tesouro Municipal : Secretaria Municipal de Educação

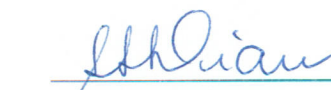
Meta	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
1 a 4	73.743,60	73.743,60	73.743,60	73.743,60	73.743,60	73.743,60
Meta	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
1 a 4	73.743,60	73.743,60	73.743,60	73.743,60	73.743,60	73.743,60

Sumaré, 01 de Outubro de 2019.

Pede deferimento,



SUELI APARECIDA DA SILVA CHIARINELLI
DIREÇÃO – RG Nº 17.375.234 – 2



ANA APARECIDA DIAN
PRESIDENTE – RG nº 4.800.854
Proponente

9 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

APROVADO,

Local e data

Concedente



**MUNICÍPIO DE
SUMARÉ**

Município de Sumaré
Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP
CEP 13170-001 - Telefone: 19 3399.5100
www.sumare.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

CNPJ Nº: 45.787.660/0001-00

OSC PARCEIRA: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ**

CNPJ Nº: 49.632.383/0001-00

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 001/2018

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA SERVIÇO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS**

VALOR (R\$): 884.923,20

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente chamamento – Lei nº13.019/2014, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sumaré, _____ de _____ de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinetedoprefeito@sumare.sp.gov.br

MONIS MÁRCIA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

E-mail: finanzas@sumare.sp.gov.br


MIRELA HERNANDES CIA MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E-mail: mirela.cia@sumare.sp.gov.br